

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPHAN Nº 11/2025

Processo nº 01450.009672/2025-10

No Edital Iphan nº 11/2025, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição Extra do dia 26 de novembro de 2025, retificam-se os itens 7.7, 8.1.7, o cronograma (Item 8.12), bem como incluem-se o item 7.10 e os Anexos XXV, XXVI e XXVII, conforme o detalhamento apresentado a seguir:

No item 7.7, onde se lê:

7.7. Caso a plataforma Transferegov esteja indisponível para a apresentação das propostas ou planos de ação, os novos prazos para o Edital serão devidamente comunicados, sem prejuízo para os proponentes.

Leia-se:

7.7. O Iphan orienta o cadastrado da proposta de forma antecipada na plataforma Transfere.gov e não se responsabiliza caso a plataforma esteja indisponível para a apresentação das propostas ou planos de ação, de forma pontual.

No item 8.1.7, onde se lê:

8.1.7. As propostas que não atenderem às condições e requisitos objetivamente descritos nos itens 6, 7 e 8 deste edital serão eliminadas pela Comissão de Seleção e Avaliação e não serão avaliadas tecnicamente.

Leia-se:

8.1.7. As propostas que não atenderem às condições e requisitos objetivamente descritos nos itens 6, 7 e 8 deste edital, poderão ser diligenciadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de complementar documentos e informações, e deverão respondidas no prazo de máximo de 3 dias corridos. Ao não atenderem os requisitos objetivamente descritos nos itens 6, 7 e 8, as propostas serão eliminadas pela Comissão de Seleção e Avaliação e não serão avaliadas tecnicamente.

No item 8.12, onde se lê:

8.12. As atividades e procedimentos relativos ao presente edital obedecerão o cronograma abaixo, dividido de acordo com as seguintes etapas e prazos:

Tabela 1 - Cronograma			
Nº	Etapas	Início	Término
1	Publicação do Edital	26/11/2025	26/11/2025
2	Inscrição e envio das propostas	26/11/2025	26/02/2026
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	27/02/2026	20/03/2026
4	Resultado preliminar da seleção	23/03/2026	23/03/2026
5	Interposição de recursos (seleção)	24/03/2026	29/03/2026
6	Ciência dos recursos para os interessados	30/03/2026	04/04/2026
7	Contrarrazões aos recursos	05/04/2026	06/04/2026
8	Julgamento dos recursos	07/04/2026	14/04/2026
9	Resultado definitivo da seleção	15/04/2026	15/04/2026
10	Envio dos documentos de habilitação	16/04/2026	23/04/2026
11	Análise da habilitação	24/04/2026	06/05/2026
12	Resultado preliminar da habilitação	07/05/2026	07/05/2026
13	Interposição de recursos (habilitação)	08/05/2026	13/05/2026
14	Análise de recursos (habilitação)	14/05/2026	19/05/2026
15	Resultado final do processo	20/05/2026	20/05/2026

Leia-se:

8.12. As atividades e procedimentos relativos ao presente edital obedecerão o cronograma abaixo, dividido de acordo com as seguintes etapas e prazos:

Tabela 1 - Cronograma			
Nº	Etapas	Início	Término
1	Publicação do Edital	26/11/2025	26/11/2025
2	Inscrição e envio das propostas	26/11/2025	26/02/2026
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	27/02/2026	20/03/2026
4	Reabertura da Inscrição e Envio das Propostas	23/03/2026	10/04/2026
5	Retomada da Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 13 dias corridos	
6	Resultado preliminar da seleção	Até 24/04/2026	
7	Interposição de recursos (seleção)	5 dias corridos	
8	Ciência dos recursos para os interessados	5 dias corridos	
9	Contrarrazões aos recursos	2 dias corridos	
10	Julgamento dos recursos	7 dias corridos	
11	Resultado definitivo da seleção	Até 14/05/2026	
12	Envio dos documentos de habilitação	7 dias corridos	
13	Análise da habilitação	Até 12 dias corridos	
14	Resultado preliminar da habilitação	Até 03/06/2026	
15	Interposição de recursos (habilitação)	3 dias corridos	
16	Análise de recursos (habilitação)	Até 5 dias corridos	
17	Resultado final do processo	Até 16/06/2026	

Inclusão do item 7.10:

7.10. Em caso de mais de uma inscrição no transfere.gov realizada pelo mesmo proponente com o mesmo objeto, somente a última inscrição será validada.

Inclusão dos Anexos XXV, XXVI e XXVII:

Ficam incluídos os Anexos XXV, XXVI e XXVII, que apresentam checklists com a relação dos documentos mínimos necessários à apreciação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação.

LEANDRO GRASS
Presidente

ANEXO XXV

CHECK-LIST TED
FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
EDITAL 11/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Instituição cadastradas e credenciadas na Plataforma Transferegov.br			
Item 7.5, a) do Edital 11/2025 - Comprovante de adesão ao Sistema de Acervos Documentais Privados dos Presidentes da República - ANEXO I			
Item 7.5, b) do Edital 11/2025 - planilha de Custos Preliminar preenchida integralmente e assinada pelo dirigente da instituição proponente conforme modelo do ANEXO III deste Edital. A estimativa de custos para a execução do plano de atividades deverá considerar o limite do valor global destinado à parceria.			
Item 7.5, c) do Edital 11/2025 - currículo do(s) coordenador(es) e equipe técnica do projeto. As propostas deverão apresentar o(s) currículo(s) do(s) coordenador(es) e da equipe técnica, comprovando experiência compatível com o projeto apresentado, levando em consideração a legislação vigente e regulamentação das profissões e a sua compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas.			
OBS.: os currículos devem estar acompanhados de documentação comprobatória: diploma de graduação ou pós - graduação (reconhecido pelo MEC) e certificados de cursos de extensão, qualificação ou capacitação na área de atuação.			
Item 7.5, d) do Edital 11/2025 - declaração de Comprometimento do Representante legal da instituição proponente com o projeto (ANEXO V);			
Item 7.5, e) do Edital 11/2025 - declaração do representante legal da instituição proponente (com assinatura digital autenticada), indicando o nome do coordenador técnico do projeto, fornecendo informação sobre e-mail e telefones para contato conforme ANEXO VI;			
Item 7.5, f) do Edital 11/2025 - declaração do Coordenador Técnico do Projeto, com assinatura digital autenticada, atestando sua concordância com o projeto conforme ANEXO VII;			
Item 7.5, ii) do Edital 11/2025 - O atestado de capacidade técnica deve comprovar a capacidade técnica dos profissionais envolvidos, especialmente daqueles que desempenharão funções técnicas ou de coordenação e deverão conter, no mínimo, a descrição das atividades desenvolvidas, o período de execução e a identificação do emitente, podendo ser emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que tenham se beneficiado dos serviços prestados e;			

Importante!!! É necessário que os documentos enviados propiciem com clareza o entendimento de como os recursos serão gastos e se os valores previstos são compatíveis com o mercado. Desta forma orientamos que sejam enviadas 3 cotações para cada item - que podem ser obtidas via internet, banco de dados do governo ou contratos anteriores - para comprovar que o preço proposto é compatível com preço praticado no mercado. A instituição pode compilar as cotações e assinar uma planilha resumida dessas cotações e anexar o comprovante. No caso de obras e serviços de engenharia, deve-se priorizar bases de referências como o SINAPI (Caixa/IBGE), no caso de composições, apresentar os orçamentos utilizados. Ver Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020.

